



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

RESOLUÇÃO CMAS nº 5/2024 de 19 de setembro de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017;

Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 19 de setembro de 2024 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Lei 13.019/2014 e todas as legislações que norteiam o SUAS, este colegiado tem ciência da necessidade do CREDENCIAMENTO DE OSCs, caso necessite de dispensa de licitação, haja vista a garantia da continuidade na execução dos serviços socioassistenciais ofertados às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução CMAS nº 13/2023 de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2024.



Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social